REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.778/85. DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985 .

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na' Bairro das Laranjeiras, à MARTINS CARDOSO SÁ SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do' Patrimônio Municipal, à MARTINS CARDOSO SÁ SILVA, localizado no Parques das Laranjeiras, à Av. dos Gaviões ' nº 48, Quadra 02, lote nº 11, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito para ' onde faz canto com a Rua José Bandeira de Souza, pelo' lado esquerdo com o lote nº 09, ao Sul para onde faz ' fundos limita-se com quem de direito, medindo 30:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=